

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8.120/2026.  
De 16 de janeiro de 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº010/2026 - Data: de 16  
de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** “Exonera a pedido Comissionada e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 3.134/2026 e 3.239/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Marcia Regina Ruhkopf Flizicoski**, matrícula n. 364.214, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica exonerada, do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Ana Lídia Rangel de Carvalho**, matrícula n. 359.738, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Fica nomeada para ocupar do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Ana Lígia Rangel de Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.132.379-60, portadora da cédula de identidade 13.469.766-0 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o atendimento e acolhimento ao público interessado em funções pertinentes à divisão de Engenharia da Saúde; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e assessorar desenho técnico; Realizar imagens através de arquivos 2D; Acompanhar obras; Coordenar e assessorar em levantamentos quantitativos; Coordenar e assessorar em tarefas técnicas; Verificar e fiscalizar assuntos pertinentes à divisão de Engenharia da Saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Data: 16/01/2026 17:19:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.**